



São Paulo, 24 de abril de 2019 – A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP Brasil” ou “Companhia”) (B3: ENBR3) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que os acionistas de sua controladora, EDP Energias de Portugal S.A. (“EDP Portugal”), decidiram não aprovar a proposta de alteração no Estatuto da Sociedade em Assembleia Geral Anual (“AGA”) ocorrida na presente data. A proposta de alteração, deliberada no Ponto 9 da AGA, visava extinguir a limitação de voto por um acionista, em nome próprio ou representante de outro, que excedesse 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

CEO e Diretor de Relações com Investidores

PONTO 9 DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA EDP

Lisboa, 24 de Abril de 2019: A EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem informar os Accionistas e o mercado em geral de que, na Assembleia Geral Anual de 24 de Abril de 2019, os accionistas deliberaram não aprovar:

- Ponto 9 – Alteração dos Estatutos da Sociedade através da eliminação (i) da expressão “e sobre os números 3 a 5 do artigo 14” no número 5 do artigo 11, (ii) dos números 3, 4, 5 e 14 do artigo 14, e, consequentemente, renumeração dos atuais números 6 a 15 para os números 3 a 11 do artigo 14, e (iii) da expressão “e nos números 3 e 4 do artigo 14º” no número 2 do artigo 15, todos dos Estatutos da Sociedade, e da substituição da expressão “assim como sobre o presente número enquanto a cada um deles se refere” pela expressão “assim como sobre o presente número enquanto a tal disposição se refira” no número 5 do artigo 11 dos Estatutos da Sociedade.

EDP – Energias de Portugal, S.A.